



Prefeitura Municipal da Serra

86

LEI Nº 1218/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a denominar-se:

Rua DERLY DO CARMO DE JESUS RODRIGUES, a atual Rua 1;
Rua ANTONIO SODRÉ, a atual Rua 3;
Rua JOSÉ ALIPRANDI, a atual Rua 8;
Rua CLOVES DE JESUS, a atual Rua 7;
Rua AGUILMAR PINTO, a atual Rua 10, todas iniciando na Chácara pertencente ao Sr. DERLY DO CARMO DE JESUS RODRIGUES, até encontrar o terreno de herdeiros do Sr. Lourival Nunes, todas situadas no loteamento Bela Vista, em Carapina Grande, no Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de Junho de 1988.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal